



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

DECRETO Nº 2.313, EM 27 DE JANEIRO DE 2025.

**Fixa as datas de recesso escolar, e dá
outras providências.**

GERSO JOSÉ RONCAGLIO, Prefeito Municipal de Charrua, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido como recesso escolar os dias compreendidos entre 03 de fevereiro de 2025 a 07 de fevereiro de 2025, ficando assim suspensas todas as atividades escolares da rede municipal de ensino.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 27 de janeiro de 2023.

Gerso José Roncaglio
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Em: 27 de janeiro de 2025

Julia Caldato Roncaglio
Secretária Municipal de
Administração e Planejamento